



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO PREFEITO

Assessoria de Apoio Técnico, Administrativo e Legislativo
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: 044/2023

EMENTA	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO E A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÕES DE CARÁTER EXCEPCIONAL E EMERGENCIAL TEMPORÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO, DO CARGO DE MOTORISTA PARA ATUAREM NO SAMU DE TANGARÁ DA SERRA – MT, VISANDO REGULAMENTAR A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL UMA VEZ QUE NÃO HÁ CLASSIFICADOS ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO A SEREM CONVOCADOS PARA ATUAREM NO SAMU TANGARÁ DA SERRA – MT, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37 DA CF/1988 E DO §1º DO ARTIGO 4º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 103, DE 09 DE MARÇO DE 2006 E LEI Nº 3.149 DE 25 DE JUNHO DE 2009.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO
Aos treze dias do mês de março do ano de 2023 .



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO PREFEITO

Assessoria de Apoio Técnico, Administrativo e Legislativo
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 044/2023.

Tangará da Serra, 13 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO
CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO E A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÕES DE CARÁTER EXCEPCIONAL E EMERGENCIAL TEMPORÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO, DO CARGO DE MOTORISTA PARA ATUAREM NO SAMU DE TANGARÁ DA SERRA – MT, VISANDO REGULAMENTAR A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL UMA VEZ QUE NÃO HÁ CLASSIFICADOS ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO A SEREM CONVOCADOS PARA ATUAREM NO SAMU TANGARÁ DA SERRA – MT, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37 DA CF/1988 E DO §1º DO ARTIGO 4º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 103, DE 09 DE MARÇO DE 2006 E LEI Nº 3.149 DE 25 DE JUNHO DE 2009.**

O referido Projeto de Lei visa a criação de cargo e contratação de 3 (três) Motoristas socorristas do SAMU, em caráter excepcional e emergencial temporária, para atuarem no SAMU-Tangará da Serra-MT, tendo em vista que atualmente a Secretaria Municipal de Saúde, em razão do Processo seletivo que foi realizado no exercício de 2022 ter convocado todos os candidatos aprovados/classificados e desta forma, não haver mais candidatos para a convocação, se encontra com um déficit de 3 (três) motoristas socorristas do SAMU, restando-se prejudicado o atendimento de urgência e emergência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO PREFEITO

Assessoria de Apoio Técnico, Administrativo e Legislativo

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Adiante, é sabido que a Constituição Federal reconhece a saúde como direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Desta forma, evidencia-se a necessidade da criação das vagas para o cargo de Motorista do SAMU e autorização para a contratação em caráter excepcional e emergencial temporária, para mais 3 (três) meses, sendo possível sua prorrogação por igual período, sem a realização do processo seletivo, até a realização e homologação do próximo, onde nos possibilitará a convocação de aprovados/classificados.

No mais, a referida propositura possui respaldo no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, na Lei Complementar nº 103 de 09 de março de 2006, oportunidade em que realizamos também o encaminhamento do Impacto orçamentário-financeiro.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, em decorrência da urgência de prorrogação da contratação de pessoal para o atuarem no SAMU-Tangará da Serra-MT, em razão do *déficit* de servidores e de não haver aprovados/classificados para convocação, de forma a tomar todas as medidas para o atendimento de urgência e emergência.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO PREFEITO

Assessoria de Apoio Técnico, Administrativo e Legislativo
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 044, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO E A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÕES DE CARÁTER EXCEPCIONAL E EMERGENCIAL TEMPORÁRIA DE INTERESSE PÚBLICO, DO CARGO DE MOTORISTA PARA ATUAREM NO SAMU DE TANGARÁ DA SERRA – MT, VISANDO REGULAMENTAR A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL UMA VEZ QUE NÃO HÁ CLASSIFICADOS ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO A SEREM CONVOCADOS PARA ATUAREM NO SAMU TANGARÁ DA SERRA – MT, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37 DA CF/1988 E DO §1º DO ARTIGO 4º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 103, DE 09 DE MARÇO DE 2006 E LEI Nº 3.149 DE 25 DE JUNHO DE 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica autorizada a contratação de caráter excepcional e emergencial temporária de interesse público, nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 4º da Lei Complementar nº 103 de 09 de março de 2006 visando regulamentar a contratação para manutenção dos atendimentos realizados pelo SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) de Tangará da Serra – MT, conforme descrito abaixo:

GRUPO	CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS	JORNADA	VENCIMEN TOS
Ocupacional II	Motorista	3	Ensino Fundamental Completo e Curso para condução de veículos de emergência Carteira de Habilitação "D"	12x36	R\$ 1.446,59

Parágrafo único. Além da remuneração mensal fixada na tabela acima, o cargo de motorista da Unidade Móvel do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, contratado nos termos da presente lei, receberá a título de auxílio pecuniário o valor mensal de **R\$ 576,07 (quinhentos e setenta e seis reais e sete centavos)**, como verba indenizatória e adicional de Insalubridade conforme LTCAT (Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho).

Art. 2º - As contratações terão prazo de vigência por 03 (três) meses, podendo ser prorrogados, por igual período enquanto perdurar a urgência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO PREFEITO

Assessoria de Apoio Técnico, Administrativo e Legislativo

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

necessidade da contratação, mediante autorização legislativa, podendo ser rescindido antecipadamente quando:

I – o contratado der justo motivo para sua rescisão, justificado pelo chefe imediato e ordenador de despesa;

II – a pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III – pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual;

IV – por 3 (três) faltas consecutivas sem justificativa;

V – na falta de desempenho profissional no prazo de 15 (quinze) dias, justificado pelo chefe imediato e ordenador de despesa;

Art. 3º Os recursos para criação dos cargos a seguir em regime de caráter excepcional e emergencial temporário de interesse público, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 4º da Lei Complementar 103/2006, serão onerados no Projeto Atividade abaixo, já previsto nas Leis nº 5.772/2022 – Plano Plurianual – PPA/2022-2025 e suas alterações, bem como, a Lei nº 5.820/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e suas alterações e a Lei nº 5.878 de 30 de Novembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA e suas alterações, conforme descrição abaixo:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302– ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2307 – MANUTENÇÃO DO SAMU

Art. 4º Esta Lei entrará na data de sua publicação tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **treze dias** do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Julho	R\$ 7.369,91	R\$ 7.796,63	R\$ 8.413,01
Agosto	R\$ 7.369,91	R\$ 7.796,63	R\$ 8.413,01
Setembro	R\$ 7.369,91	R\$ 7.952,56	R\$ 8.581,28
Outubro	R\$ 7.369,91	R\$ 7.952,56	R\$ 8.581,28
Novembro	R\$ 7.369,91	R\$ 7.952,56	R\$ 8.581,28
Dezembro	R\$ 7.369,91	R\$ 7.952,56	R\$ 8.581,28
13º	R\$ 6.141,59	R\$ 7.952,56	R\$ 8.581,28
1/3 Férias	R\$ 2.456,64	R\$ 2.650,85	R\$ 2.860,43
Subtotal	R\$ 82.297,34	R\$ 103.506,54	R\$ 111.689,56
Obrigações patronais (21,00%) para o ano de 2023, (21,00%) para o ano de 2024, (21,00%) para o ano de 2025	R\$ 17.282,44	R\$ 21.736,37	R\$ 23.454,81
Total	R\$ 99.579,78	R\$ 125.242,91	R\$ 135.144,37

1.3 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário e financeiro para a contratação de 3 (Três) Motoristas SAMU foi considerado o cálculo da folha de Pagamento da Sec. Municipal de Saúde. Abaixo, fica demonstrado o quadro referentes tais informações:

Figura 01 : Quadro demonstrativo folha de fevereiro/2023

Ma 2307 MANUTENÇÃO DO SAMU								
FICHA		FONTE	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	DESPESAS DE JANEIRO E FEVEREIRO	BASE DE FEVEREIRO	DESPESA DE MARÇO A DEZEMBRO 13º E 1/3 DE FÉRIAS	SALDO DE DOTAÇÃO
438	3.1.90.04.00	3.1.500.1002.300.000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.023.869,60	R\$ 570.705,05	R\$ 315.987,22	R\$ 3.580.135,20	-R\$ 1.126.970,65
440	3.1.90.05.00	3.1.500.1002.300.000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R\$ 220,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 220,00
443	3.1.90.13.00	3.1.500.1002.300.000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 709.251,31	R\$ 116.221,77	R\$ 63.819,77	R\$ 723.077,99	-R\$ 130.048,45
444	3.1.90.94.00	3.1.500.1002.300.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	R\$ 200.000,00	R\$ 4.930,33	R\$ 4.930,33	R\$ 0,00	R\$ 195.069,67
1001934	3.1.90.04.00	1.600-000.604.030.020	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 900.000,00	R\$ 89.112,93	R\$ 50.191,86	R\$ 568.673,77	R\$ 242.213,30
1001935	3.1.90.13.00	1600000604030020	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 370.050,00	R\$ 17.993,15	R\$ 10.005,21	R\$ 113.359,03	R\$ 238.697,82
1001938	3.1.90.04.00	1600000604030020	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 310.000,00	R\$ 8.624,30	R\$ 5.950,26	R\$ 67.416,45	R\$ 233.959,25
1001939	3.1.90.13.00	3.1.621.604.030.020	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 77.000,00	R\$ 1.448,18	R\$ 1.007,61	R\$ 11.416,22	R\$ 64.135,60
1001940	3.1.90.11.00	3.1.621.604.030.020	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 61.000,00	R\$ 8.925,08	R\$ 4.462,54	R\$ 50.560,58	R\$ 1.514,34
1001941	3.1.91.13.00	3.1.621.604.030.020	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 18.565,40	R\$ 1.001,18	R\$ 500,59	R\$ 5.671,68	R\$ 11.892,54
1001946	3.1.90.91.00	3.1.500.1002.300.000	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 5.679.956,31	R\$ 818.961,97	R\$ 456.855,39	R\$ 5.120.310,93	-R\$ 259.316,59
DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE 3 (TRÊS) MOTORISTAS - SAMU								R\$ 99.579,78
PROJETO DE LEI 030/2023								R\$ 2.544.262,20
Valor Líquido								R\$ 2.185.365,83

Os valores demonstrados referem-se a contratação de 3(três) Motoristas sendo que para 2023 será considerada a partir de Março 2023 com férias e 13º proporcionais, para 2024 utilizou-se 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) de reajuste de anual e 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) de reajuste salarial anual em maio e para 2025.

Os cálculos apresentados acima demonstram o valor da contratação no valor de R\$ 82.297,34 como base acrescido 21% de INSS; totalizando o valor de R\$ 99.579,78, entretanto o valor foi projetado a partir de março e meses seguintes, previsto na legislação objeto deste impacto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao demonstrar os valores na planilha acima, nota-se que a folha de pagamento da Sec. De Saúde, Projeto atividade **2307 MANUTENÇÃO DO SAMU** considerando o valor de R\$ 2.544.262,20, que será injetado através do Projeto de Lei n 030/2023 aprovado na seção do dia 07/03/2023 estará POSITIVA em R\$ 2.185.365,83.

Os valores calculados para a contratação incidirá acréscimo na folha, tendo em vista que é de extrema necessidade a atuação dos profissionais uma vez que sem condutores temos que fazer a baixa de uma ambulância, ou seja, fica uma ou até mesmo 2(duas) ambulâncias sem funcionar de forma que a população fica desassistida.

1.4 - Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a contratação de forma emergencial profissionais Motoristas capacitados para a função mencionado, foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal Saúde: Projeto Atividade: **2307 MANUTENÇÃO DO SAMU**.

1.5 - Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

Receita	2023	2024	2025
RCL	365.649.935,56	376.794.329,56	360.206.123,52
TOTAL	0,0227%	0,0337%	0,0380%

Art. 16, inciso II:

II - declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1o, inciso I - adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1o, inciso II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2o: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2o da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente de criação de 3(três) vagas para o cargo de Motorista SAMU sendo a contratação em caráter emergencial para a Secretaria Municipal de Saúde, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.772/2022 de 15 de JULHO DE 2022 - PLANO PLURIANUAL - PPA/2022-2025 E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 5.820 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 5.878 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA E SUAS ALTERAÇÕES.**

Tangará da Serra, 08 de Março de 2023

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B896-E66F-18EA-BBC1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 10/03/2023 09:05:23 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B896-E66F-18EA-BBC1>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2EC6-7703-0B05-ED0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EMANOELI COLVERO (CPF 966.XXX.XXX-87) em 13/03/2023 07:18:21 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 13/03/2023 08:08:40 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2EC6-7703-0B05-ED0A>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79C3-E7AF-C0B2-3ADD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 17/03/2023 14:51:59 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 22/03/2023 15:05:57 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/79C3-E7AF-C0B2-3ADD>